LEI Nº 1.909

Aprova convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguine Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Administração com a intervenção da Comissão Estadual para Assuntos de Desburocratização, com a finalidade de implementar as metas do Programa Estadual de Desburocratização.

Art. 2º – Para ocorrer as despesas com a aplicação desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional, podendo utilizar a Reserva de Contingência ou anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de julho de 1.984.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete